PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

publ. no D. of Est. 1417/72 pg. 11.

LEI Nº 423
DATA: 08 de setembro de 1 971.
SÚMULA: "Autoriza ao Executivo Municipal contratar os serviços profissionais do Sr. Amaro José dos Santos".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços profissionais do cidadão AMARO JOSÉ DOS SANTOS, técnico de educação física e de futebol.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação 3.1.3.0 - 69 - Educação e Cultura - outros serviços de terceiros.

Art. 3º - Fica aprovada a minuta de contrato que passa a fazer parte desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 08 de setembro de 1 971.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.